



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA

Resolução N° 06/2025, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre o Projeto Deixa Ser Criança, no âmbito do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1846 de 31 de março de 2023, alterada pela lei 1.857 de 25 de abril de 2023, e fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, em reunião ocorrida no dia 14 de julho de 2025.

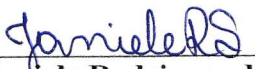
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Deixa Ser Criança”, no âmbito do Município de Irauçuba.

Art. 2º - O Projeto “Deixa Ser Criança” tem por objetivo acolher, acompanhar e auxiliar as famílias vítimas de violações, sendo elas de qualquer natureza. Sabemos que a constituição familiar não é composta somente pelo o indivíduo agressor ou mesmo da pessoa violada, mas sim, de um pequeno ou extenso conjunto de pessoas, que uma vez inseridas no contexto também são violadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 14 de julho de 2025.



Janiele Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCA de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUCUBA - CMDCA

CONSELHEIROS:

Selma Maria Monte Fernandes

Edro Rodrigues Lima

Benedite do Couto dos Santos Ribeiro

Carissa Mergelhões Rodrigues

Proimena Norma Oliveira Fortes